



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000005/2023, FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - SAÚDE LINHARES/ES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF: sob o nº 27.559.343/0001-47, com sede Avenida Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - CEP 29941-900 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, portador CPF: nº XXX.430.387-XX, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - SAÚDE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF: sob o nº 03.810.480/0024-30, com sede na Avenida Nogueira da Gama, nº 1420 - 1º e 2º andar - Centro - Linhares - ES, CEP: 29.900-042, email: vvagmaker@findes.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por seu Presidente Senhor **GEFERSON LUIZ DOS SANTOS**, inscrita no CPF: nº XXX.784.XXX-83, tendo em vista o que consta no **Processo nº 000571/2023**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 000005/2023**, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 000005/2023**, que versa sobre Contratação de serviços técnicos especializados na área de medicina e segurança do trabalho, conforme especificações constantes na **Dispensa de Licitação nº 000052/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. As fundamentações para a prorrogação do prazo contratual constam nos autos do Processo nº 001522/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1 O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Terceira do Contrato mencionado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2025 e vencimento em 05 de julho de 2026, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o período da prorrogação, o valor será de R\$ 69.930,40 (sessenta e nove mil, novecentos trinta reais e quarenta centavos), equivalente ao valor original do contrato, reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), representando um reajuste de R\$ 3.636,38 (três mil, seiscentos trinta e seis reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 73.566,78 (setenta e três mil, quinhentos sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), assim distribuído: R\$ 35.761,63 (trinta e cinco mil, setecentos sessenta e um reais e sessenta e três centavos) para o exercício de 2025 e R\$ 37.805,15 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos) para o exercício de 2026.

4.1.1. Apuração do período acumulado referente ao percentual de reajuste é de junho de 2024 a maio de 2025.

§ Único - As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes



Autenticação do documento em: <https://portal.cpmat.sp.gov.br/portal/autenticidade>
com o identificador 310035003000300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

dotações orçamentárias:

**001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO -
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 -
Fonte de Recurso - 150000000000**

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 000005/2023**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

São Mateus-ES, 26 de junho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CONTRATANTE
WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE**

GEFERSON LUIZ DOS SANTOS:02378429983

Assinado de forma digital por GEFERSON LUIZ DOS SANTOS:02378429983
Dados: 2025.07.04 16:06:15 -03'00'

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - SAÚDE LINHARES/ES - CONTRATADA
GEFERSON LUIZ DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003000300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003000300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **07/07/2025 13:33**

Checksum: **A94A4EDBE69BD5F73AFB559F4958FECB2743326AB1F34B8FAD103F219DD8AC1**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003000300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.